TRANSCRITO
Livro Proprio N.º -
Pág. 44V; 45 e 45V
Em. 20.09.94
FUNCIONÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 584 DE 20 DE setembro DE 1994.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a suplementar a importância de R$44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
03070202.004	2001.3132.00	00	2.850,00
10070212.004	2004.3120.00	00	16.000,00
10070212.004	2004.3120.00	01	10.140,00
08421882.015	2005.3132.00	00	1.250,00
08421882.015	2005.4120.00	00	6.000,00
08421882.015	2005.4120.00	01	3.900,00
13070212.004	2006.3111.00	00	2.900,00
13070212.004	2006.3111.00	01	1.560,00
Total			44.600,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta do provável excesso de arrecadação a se verificar no exercício financeiro corrente, conforme preceitua o art. 43, parágrafo 1º, item II, combinado com o parágrafo 3º do referido artigo, ambos da Lei nº 4.320/64, de 17.03.64, como segue:

1- PROVENIENTE DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
BASE DO MÊS DE AGOSTO DE 1994

	CR$	R$	R$
Arrec de Jan. a Agosto/93	76.452.534,38		27.800,92

Continua...

TRANSCRITO
Livro Proprio N.º -
Pág. 44V, 45 e 45V.
Em. 20.09.94
FUNCIONÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Continuação...

Arrec de Setembro a Dez/93	128.949.457,81		46.890,71
Arrec de Jan. a Agosto/94			889.729,36
de Jan. a Junho/94	1.266.268.616,06	460.461,31	
de Julho de 1994		221.268,05	
de Agosto de 1994		246.167,57	
Previsão para 1994	420.000.000,00		152.727,27

TAXA DE INCREMENTO

1º Período de 1994 927.896,93 x 100% = 3.337
1º Período de 1993 27.800,92

TAXA DE INCREMENTO = 3.337 - 100 = 3.237

ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1993 x TAXA DE INCREMENTO, OU SEJA:

R$46.890,71 x 3.237 = 151.785,22

R$46.890,71 + 151.785,22 = 198.675,93

	CR$	R$	R$
RECEITA PREV. PARA 1994	420.000.000,00		152.727,27
MENOS ARRECADAÇÃO			
a) De Jan. a Ago. de 1994		927.896,93	
b) Do 2º período do ano ant. aplicada a T. Incremento		198.675,93	1.126.572,86
Provável Excesso de Arrecadação			973.845,59

MENOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Abertos através das Leis Municipais nºs. 565 de 03.03.94, 566 de 03.03.94, 571 de 27.05.94, 572 de 17.06.94, 575 de 01.07.94, 576 de 02.08.94 e 582 de 02.09.94. 929.200,61

Excesso de Arrecadação disponível 44.644,98

Utilizados nesta Lei

Recursos próprios	29.000,00	
Recursos do FPM	15.600,00	44.600,00
Saldo Disponível		44,98

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até a importância equivalente a 25% do valor fixado na presente Lei para atender reforço de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENDES/RJ., 20 de setembro de 1994.

RICARDO RAMALHO MELLO
= Prefeito Municipal=